LEI MUNICIPAL Nº 8.691, DE 27/12/2023

INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.

Publicada em 27 de dezembro de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.691 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Fica incluído no calendário de datas comemorativas do Município de Petrópolis, o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade, a ser celebrado, anualmente, na seguinte data:

I - Dia 10 de junho o dia da mulher profissional da contabilidade.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito do Município de Petrópolis, em 27 de dezembro de 2023

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

GP - Projeto de Lei - Proc.: 5866/2023
Autor: Prefeitura de Petrópolis.